

Processo n.: @TCE 12/00522297

Assunto: Tomada de Contas Especial, Conversão do Proc. n. RLA-12/00522297 - Aud. de Reg. Cont. e Ex. Orçam. ref. a verific. de controle sobre o Patrimônio, manutenção de frota e combustíveis

Responsáveis: Marta Regina Goss (falecida), Célio José Patel, Dauri de Oliveira e Marileia Virgínia da Costa Melo

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

Unidade Técnica:

Decisão n.: 1141/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o **Relatório DMU n. 00126/2018**, que tratou da análise do cumprimento da Decisão n. 0126/2015.
2. Considerar cumprida da Decisão n. 0126/2015.
3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório DMU n. 0126/2018 que a fundamentam, aos Responsáveis retronominados, à Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, ao responsável pela Assessoria Jurídica da Prefeitura e ao responsável pelo Controle Interno daquele Município.
4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 81/2019

Data da sessão n.: 27/11/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Presidente (art. 91, parágrafo único, da LC n.
202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC